

Código de Obras facilitará o acesso a serviços públicos

Já está na Câmara de Vereadores o projeto de lei do Executivo municipal que institui o novo Código de Obras de Salvador. Trata-se de uma ação de modernização da legislação prevista no programa Salvador 360, dentro do eixo chamado de Simplifica, que visa justamente facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos municipais, com segurança jurídica. O atual Código de Obras da cidade é de 1988 e está defasado.

A proposta segue as diretrizes traçadas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Louos), que já foram atualizados pela atual gestão. "Nos seus dispositivos, o projeto propõe diretrizes para a aprovação simplificada de obras com menor complexidade executiva, utilizando novas tecnologias, permitindo um licenciamento seguro e rápido, atendendo aos anseios da população soteropolitana", diz o prefeito ACM Neto na mensagem encaminhada à Câmara.

O projeto do novo Código de Obras, elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo (Sedur) com a participação decisiva de entidades ligadas aos engenheiros, arquitetos e empresários, segue o exemplo de legislações do tipo que deram certo no mundo inteiro, a exemplo dos modelos implantados em países como Portugal e França, além de sistemas nacionais que funcionam bem, como acontece em

Fortaleza (CE).

Um dos méritos da proposta é o fortalecimento do foco em priorizar o caráter urbanístico coletivo e a interface com a cidade. O atual Código de Obras, por exemplo, determina que cabe à Prefeitura fiscalizar as dimensões mínimas de um quarto dentro de um imóvel construído. A nova legislação elimina esse tipo de exigência, cabendo essa fiscalização a outros órgãos, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (Crea-BA).

O projeto também visa o fortalecimento do princípio de corresponsabilidade dos responsáveis técnicos pelas fiscalizações e atualização da compatibilização das leis estaduais e federais. Sobre esse segundo aspecto, a proposta acaba com a Lei Municipal de Segurança e Combate contra Incêndio. Ou seja, passará a valer a legislação estadual sobre esse assunto, diminuindo, em muito, a burocracia para quem almeja construir na cidade.

AVANÇOS - O novo Código de Obras contém uma série de outros avanços, que serão apreciados pelos vereadores. O texto elimina, por exemplo, a necessidade de apresentação de atestados e certidões de outras secretarias para consulta e viabilidade de atendimento ao empreendimento. Atualmente, os empreendimentos precisam apresentar atestado de capacidade de atendimento de órgãos como a

Limpurb, Embasa, entre outros, o que gera impacto direto no tempo de licenciamento.

Além disso, a nova legislação vai permitir a apresentação do IPTU como vínculo de propriedade para viabilidade de emissão de alvarás, resultando em agilidade do licenciamento e permitindo regularização de habitações localizadas em Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis). Atualmente, a necessidade de apresentação da certidão imo-

biliária dos cartórios dificulta o licenciamento e regularização de inúmeros empreendimentos, comprometendo a arrecadação e o desenvolvimento da cidade.

Outra novidade é o alvará unificado de licença para construção, que contemplará demolição, terraplanagem, muro de contenção, instalação de tapume e implantação de estande de venda. Pela legislação atual, cada etapa dessa exige licenças individuais.

Veja abaixo outras medidas contidas na proposta do novo Código de Obras de Salvador:

- Dispensa de licenciamento para impermeabilização de laje;
- Dispensa de licenciamento para execução de pinturas internas, externas e/ou revestimento de fachadas de edificações;
- Dispensa de licenciamento para execução de reparos na cobertura com substituição da estrutura que não implique no aumento da altura do mesmo;
- Dispensa de licenciamento para execução de reparos gerais destinados exclusivamente a conservação do imóvel;
- Dispensa de licenciamento para execução ou recuperação de calçadas ou passeios;
- Dispensa de licenciamento para instalação de aparelhos de ar-condicionado (não inclui central de ar);
- Criação do licenciamento simplificado, que irá permitir a redução do tempo médio de licenciamento de empreendimentos de pequeno e médio porte, possibilitando a emissão do documento em até 48 horas.

Radars de trânsito recebem vistoria anual do Ibametro

O funcionamento dos radares de monitoramento da velocidade no trânsito de Salvador é aferido anualmente pelo Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (Ibametro), sob supervisão e acompanhamento da Transalvador. A medida serve para evitar mal-entendidos como o que gerou injusta contestação de um rodoviário, há cerca de uma semana, após ser multado por dirigir acima da velocidade permitida na Avenida Manoel Dias da Silva. O condutor insinuou, por meio de queixa formalizada junto ao órgão de trânsito, que os radares da via estavam adulterados, exigindo retificação da penalidade. Por conta disso, a Transalvador solicitou ao Ibametro antecipação da vistoria do equipamento para apurar o caso.

De acordo com a Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito (Gecit/Transalvador), após a aferição do Ibametro constatou-se que dos 747 mil veículos que trafegaram pela via em questão entre os dias 1º e 26 de junho, somente 513 - cerca de 0,06% - foram multados por descumprimento da velocidade permitida na via. Desta quantidade, apenas cinco eram ônibus.

Aferição - A aferição do Ibametro ocorre com a utilização de um veículo equipado com um aparelho denominado cronotacômetro, que atua como um velocímetro. O condutor técnico do órgão, por sua vez ultrapassa a velocidade permitida no trecho para que os valores registrados pelo sistema do veículo e pela fotocélula sejam

comparados, permitindo que os técnicos verifiquem se ocorreu alguma irregularidade.

"Dessa forma podemos atestar o funcionamento do aparelho. A aferição é realizada em todas as faixas da via, utilizando diferentes velocidades - sempre acima do permitido -, para demonstrar que não há possibilidade de burlar os radares. Além disso, os equipamentos são constantemente monitorados pela Transalvador, e a qualquer sinal de defeito ou avaria, um técnico é imediatamente enviado ao local para realizar o reparo devido, de forma que a operação não é comprometida", explica Fabrício Mesquita, gestor da Gecit.

Atualmente, Salvador conta com 183 equipamentos de controle da velocidade no trânsito, entre radares comuns e fotossensores. Os radares são divididos em dois grupos. O primeiro compreende os metrológicos, que registram velocidades acima dos valores permitidos para determinada via. O outro grupo é dos não metrológicos, dedicados ao controle de infrações como avanço de sinal vermelho, invasão de faixa de pedestre, direção pela contramão, dentre outras.

Já os fotossensores podem funcionar por laser, cujos feixes são direcionados para determinada parte da via, retornando em seguida para o sensor, onde o registro é computado a partir da imagem da infração. A outra possibilidade é do sensor por Doppler, que utiliza radiofrequências para realizar o mesmo processo.

